

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 01/2022 - NEB/UFPA

A coordenação do curso de especialização em "EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA", vinculada ao Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, Curso aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROPESP), expresso na Resolução Nº 5.576/ PROPESP de 27 de outubro de 2022 que dá lastro regimental e legal ao presente Edital.

I DAS VAGAS

- **1.1** O curso de Especialização em "Educação Ambiental crítica e prática pedagógica em educação básica" oferecerá 40 vagas assim distribuídas:
- a) 31 (trinta e uma) vagas para ampla concorrência;
- **b)** 03 (três) vagas para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial que deverá ser anexado ao formulário de inscrição no processo seletivo;
- c) 03 (três) vagas para pessoas que se autodeclararem de cor preta, em documento assinado pelo(a) candidato(a), que deverá ser anexado ao formulário de inscrição, conforme modelo contido no Anexo I;
- **d) 03 (três)** vagas para pessoas que se autodeclararem indígenas, em documento assinado pelo(a) candidato(a), que deverá ser juntado ao formulário de inscrição, conforme modelo contido no Anexo II;
- **1.2** As vagas destinadas às ações afirmativas não poderão ser preenchidas por candidatos que não se enquadrem rigorosamente nos requisitos previstos para cada uma delas, atendendo ao disposto no item 1.1;
- **1.3** No momento da inscrição o(a) candidato(a) a uma dessas vagas deverá selecionar a opção correspondente. Caso contrário, será considerado(a) candidato(a) não optante, não podendo, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas.
- **1.4** Em caso de não preenchimento das vagas previstas nos subitens "b", "c" e "d" do item 1.1, elas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

1.5 Em caso de não preenchimento das vagas previstas no subitem "a" do item 1.1, elas serão redistribuídas para as ações afirmativas.

II DA DURAÇÃO DO CURSO:

2.1 As atividades acadêmicas do curso terão início em fevereiro de 2023 e finalizaram em janeiro de 2024.

III DOS OBJETIVOS DO CURSO:

3.1 Os principais objetivos do Curso de Especialização "Educação Ambiental crítica e prática pedagógica em educação básica" são:

Geral: Qualificar profissionais e servidores da educação escolar básica da Região Metropolitana de Belém e egressos de cursos de Pedagogia e/ou licenciaturas nas diferentes áreas do conhecimento.

Específicos:

Possibilitar a capacitação de sujeitos educacionais atuantes na escola básica da Região Metropolitana de Belém no que tange ao melhoramento de sua prática pedagógica, a partir dos princípios epistemológicos da Educação Ambiental Crítica em suas diferentes vertentes;

Contribuir para a melhoria do ensino da Educação Ambiental nas diferentes etapas do percurso formativo dos educados da educação básica da Região Metropolitana de Belém;

Potencializar a capacidade crítica e inovadora de sujeitos educacionais no campo da EA em escolas públicas ou privadas das redes básica de educação escolar atuantes na Região Metropolitana de Belém.

IV FORMA DE OFERTA

- **4.1** O curso será ofertado na modalidade Presencial;
- **4.2** O Curso será ofertado no período noturno, no horário das 18h às 21h e as disciplinas ministradas regularmente de segunda a sexta-feira.

V DO PÚBLICO ALVO

5.1 Profissionais e servidores da educação escolar básica da Região Metropolitana de Belém e egressos de cursos de Pedagogia e/ou licenciaturas nas diferentes áreas do conhecimento.

VI DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **6.1** A inscrição será efetuada <u>exclusivamente</u> por e-mail, no endereço eletrônico: ea.critica.ufpa2022@gmail.com, conforme cronograma expresso neste Edital;
- **6.2** Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

- **6.3.** Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual deverá ser paga via boleto bancário. A data limite de cadastro para geração do boleto de pagamento é até o dia 22 de dezembro 2022. Para gerar o boleto, é necessário realizar cadastro na Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), que poderá ser realizado, a partir de 16 de dezembro de 2022, no Portal de Inscrições da FADESP: http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/. Outrossim, informamos que será necessário aguardar 24h após o cadastro para a geração do boleto.
- **6.4** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- **6.5** Quando da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar *em um único PDF* os seguintes documentos comprobatórios:
- a) Ficha de Inscrição (ANEXO III) preenchida;
- b) Cópias do RG e CPF;
- c) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, emitido, no máximo, trinta (30) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;
- d) Para os(as) candidatos(as)concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem de cor preta, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo contido no Anexo I;
- e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo contido no Anexo II;
- f) carta de intenção;
- g) curriculum vitae devidamente comprovado.
- h) comprovante de depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00;
- **6.5** Isenção da taxa de inscrição:
- **6.5.1** As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas por meio do formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado;
- **6.5.2** O solicitante à isenção deverá anexar ao formulário comprovação de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico

Parágrafo único: Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção;

Informações presenciais podem ser acessadas na Secretaria executiva do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), situado no Campus Universitário de Belém (Profissional), Rua Augusto Corrêa, Número 1, Bairro Guamá, Belém, Pará, Brasil, CEP: 66075-110, Telefone (91) 98883-9706.

Somente serão deferidas as inscrições de candidatos(as) que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos no item VI deste Edital.

VII DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O processo seletivo será realizado em três etapas, a saber: análise da carta de intenção, entrevista e análise do currículo;
- 7.2 A carta de intenção (peso 3) terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser redigida conforme orientações (anexo V) e modelo (anexo VI) constantes nos anexos deste Edital. A avaliação será realizada conforme critérios definidos no Anexo VII;
- 7.3 A entrevista (peso 3) terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada conforme critérios definidos no Anexo VIII;
- 7.4 A análise do currículo (peso 1) terá caráter classificatório e será avaliado conforme critérios definidos no Anexo IX deste Edital;

Parágrafo único: A organização do currículo e das comprovações deverá seguir obrigatoriamente a sequência da ficha de avaliação do currículo (anexo IX);

7.5 A nota final será resultante da média ponderada entre as três etapas do processo.

VIII DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo fará as avaliações classificatórias (currículo) dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
- 8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, oriunda da média ponderada entre a nota da carta de intenção, entrevista e a nota do currículo.
- 8.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver o **Conceito Insuficiente** na análise da **carta de intenção**;
- 8.4 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver o **Conceito Insuficiente na entrevista**;
- 8.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não seguir as orientações e disposições especificadas nos Anexos IV e V deste Edital.

IX DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

9.1 O período de matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será de <u>6 a 8 de fevereiro de 2023, das</u> <u>9h às 17h</u>, na Secretaria do Curso, situado no Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), situado no Campus Universitário de Belém (Profissional), Rua Augusto Corrêa, Número 1, Bairro Guamá, Belém, Pará, Brasil.

- 9.2 Aos(às) candidatos(as) aprovados serão exigidas, no ato de matrícula:
- a) Original e cópia do Diploma de Graduação Plena em curso de licenciatura reconhecido pelo órgão competente ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida pela faculdade ou coordenação de curso, com data de emissão que não ultrapasse dois meses;
- b) Original e cópia do histórico Escolar da Graduação;
- c) Original e cópia do documento de identidade (RG);
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Título de Eleitor e CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL expedida pelo Tribunal Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/.../certidão-de-quitação-eleitoral) com comprovação de votação nos dois turnos das últimas eleições;
- f) Original e cópia do Certificado de Alistamento Militar para os brasileiros do sexo masculino;
- g) Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil (caso a matrícula seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada);
- h) Uma (1) foto 3X4, recente.

X DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ЕТАРА	PERÍODO
Divulgação do edital	21/11/2022 a 06/12/2022
Cadastro para geração do boleto de pagamento	22/11/2022 a 22/12/2022
Período e análise de recursos de impugnação do edital	07 e 08/12/2022
Recepção dos pedidos de isenção	12/12 e 13/12/2022
Resultados dos pedidos de isenção	14/12/2022
Recepção das inscrições	16 a 23/12/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	27/12/2022
Prazo para recurso	Até 48h após divulgação do deferimento das inscrições
Resultado definitivo das inscrições	30/12/2022
Análise das cartas de intenção	02 a 09/01/2023

Resultado preliminar	10/01/2023
Prazo para recurso	Até 48h após divulgação do resultado preliminar/ análise das cartas
Resultado definitivo das análises das cartas	13/01/2023
Entrevista dos candidatos	16 a 20/01/2023
Resultado preliminar	24/01/2023
Prazo para recurso	Até 48h após divulgação do resultado
Resultado definitivo das Entrevista	27/01/2023
Análise de currículo	27/01/2023 a 30/01/2023
Resultado da análise do currículo	31/01/2023
Prazo para recurso	Até 48h após divulgação do resultado das inscrições homologadas
Resultado Final	03/02/2023

Local de divulgação dos resultados: Secretaria Executiva do Curso do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), situado no Campus Universitário de Belém (Profissional), Rua Augusto Corrêa, Número 1, Bairro Guamá, Belém, Pará, Brasil.

XI DO RECURSO

- 11.1 Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo via e-mail: no endereço eletrônico: ea.critica.ufpa2022@gmail.com.
- 11.2 A interposição de recurso deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido no item X deste edital;
- 11.3 Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s).
- 11.4. Não serão admitidos recursos referentes aos critérios e notas atribuídas nas fichas de avaliação da carta de intenção, entrevista e/ou da análise do currículo.

XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos;
- 12.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital;
- 12.3 Quando da matrícula, os candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação constante neste edital terão sua matrícula indeferida e a consequentemente perda de vaga, sendo automaticamente chamado(a) o(a) candidato(a) na sequência de classificação;
- 12.4 Encerrado o período de matrículas, caso haja desistência de candidatos(as) classificados, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos(as) excedentes, por ordem de classificação;
- 12.5 Os/as alunos/as aprovados/as que não se matricularem no período previsto terão suas vagas preenchidas pelos candidatos classificados, mas que não obtiveram vaga;
- 12.6 Não serão divulgadas as razões da aprovação ou reprovação dos candidatos;
- 12.7 Em hipótese alguma será devolvido ao candidato o valor da taxa de inscrição;
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização.

Jox Bittement de Silva.

Professor Dr. José Bittencourt da Silva Coordenador do curso de especialização em Educação Ambiental Crítica e Prática Pedagógica na Educação Básica



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu,				_, CPF
n°	, port	ador(a) do doc	rumento de identidade nº	,
			para o fim específico de atender a	
1.2. alínea « b » do	Edital n/º 01	1/2022, que sou d	de cor preta.	
	Relém	de	de 2022.	
	Belein ,		dc 2022.	
	As	ssinatura do(a) C	Candidato(a)	



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu,				_, CPF
n°	, port	tador(a) do do	cumento de identidade nº	,
órgão emissor,		, declare	o para o fim específico de atender a	ao item
1.2. alínea « c » d	o Edital n/° 01	1/2022, que sou	indígena.	
	Belém, _	de	de 2022.	
	As	ssinatura do(a)	Candidato(a)	



ANEXO III

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

I – VAGAS	
CANDIDATO (A) A VAGA DE:	
() AMPLA CONCORRENCIA	
() PESSOAS COM DEFICIENCIA	
() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM DE COR PRETA	
() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDIGENAS	
II – DADOS PESSOAIS:	
Nome Civil:	
Nome Social:	
Identidade de Gênero:	
Data de Nascimento: / /	
Local de Nascimento:	
Cidade: Estado: Pa	nís:
CPF:	
Registro de Identidade n°:	
Órgão Expedidor:Data de En	missão: / /
Estado Civil:	
Filiação:	
Endereço	
Residencial:	
Bairro:Cidade/UF:	
CEP:	
Complemento:	
Fone: ()Celular: ()	
E-mail:	

Cor:			
Indígena (indicar etnia):			
Pessoa com deficiência (CID):			
III – DADOS ACADÊMICOS			
Ano em que concluiu a graduação	•		
Se concluinte, previsão de conclus	ão para:		
Curso:			
Instituição:			
IV – DADOS PROFISSIONAIS:			
Atividade profissional:			
Local: Cidade:	Estado:	País:	
Desenvolve atividades profissiona	` '		
Em caso afirmativo, especifique:_			
Designed of Tooley like /Headeler			
Regime de Trabalho/Horário:			
Possui outras atividades profissionais?			
Quais?			



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do EDITAL 01/PPNBC/2018, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO(A)		
CANDIDATO(A)		
NIS		
DATA DE NASCIMENTO		
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- *Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 01/2022 NEB/UFPA para candidatos que não comprovarem sua consdição de hipossuficiência financeiramente.
- **Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hopossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/2022 NEB/UFPA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Ambiental Crítica e Prátoca Pedagógica na Educação Básica", que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de junho de 2007:

Decreto ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 01/2022 – NEB/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE ISNCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das insformaçãoes e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Ambiental Crítica e Prática Pedagógica na Educação Básica", em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônia ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo 2022, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do(a) Candidato(a)	



ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA DE INTENÇÃO

Para elaboração da carta de intenção o (a) candidato (a) deverá utilizar o modelo disponível no Anexo V.

- 1. Para elaboração da carta de intenção o(a) candidato(a) deverá utilizar as orientações disponíveis do Anexo V.
- 2. O texto deverá ter até 3 laudas, em papel A4, Fonte Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, com recuo de 1,0 cm para início do parágrafo.
- 3. A carta de intenção deverá, obrigatoriamente, especificar:
- a) As motivações pessoais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização em Educação Ambiental Crítica e Prática Pedagógica na Educação Básica;
- b) As motivações profissionais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização em Educação Ambiental Crítica e Prática Pedagógica na Educação Básica;
- c) Demonstração de disponibilidade para participação efetiva no curso.
- d) A proposta temática de estudo que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Educação Ambiental Crítica e Prática Pedagógica na Educação Básica, justificando as razões da escolha.
- 4. O(a) candidato(a) **não deverá se identificar** na carta de intenção (Anexo V), sob nenhuma hipótese.



ANEXO VI: MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Número de Inscrição:	(<u>a ser preenchido pela comissão)</u>
À Comissão do Processo Seletivo Educação Ambiental Crítica e Prátic	para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em a Pedagógica na Educação Básica
A/C: Carta de Intenção	
· ·	a seguir minhas intenções em relação ao Curso de ação Ambiental Crítica e Prática Pedagógica na
	·
Local	
Data	



ANEXO VII: FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CANDIDATO (A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS		POSIÇÃO			
		SIM			
	I (2)	P(1)	(0)		
Atende as normas cultas da Língua Portuguesa: coerência, coesão, sequência lógica, correção gramatical, concatenação de ideias e uso correto de pontuação e conectivos?					
O conteúdo textual apresenta características acadêmicas, evitando o senso comum e o uso de clichês e expressões coloquiais que empobrecem a qualidade do texto?					
Apresenta motivações pessoais e/ou profissionais que o levaram a escolhero curso?					
Demonstração disponibilidade para participação efetiva no curso?					
A proposta temática para o trabalho de conclusão do curso é coerente e revelante no âmbito dos estudos sobre Educação Ambiental na perspectiva crítica?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP		_			

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente;

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS		
9,0 a 10,0	EXCELENTE	
7,0 a 8,9	BOM	
5,0 a 6,9	REGULAR	
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE	

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	

Obs: A nota final é igual à somatória dos pontos.

ANEXO VIII: FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO (A)	
AVALIADOR (A)	

	P	OSIÇÃO	
ASPECTOS	S	IM	NÃO
	T (2)	(1)	(0)
	I (2)	P (1)	(0)
Demonstra a relevância do estudo para a Educação Ambiental na			
escola básica?			
Revela segurança acadêmica quanto à proposta temática a ser			
desenvolvida?			
Revela coerência e fluência verbal em suas respostas?			
Articula a sua trajetória profissional e acadêmica com o campo da			
Educação Ambiental?			
Revela domínio do conteúdo da carta de intenção?	•		
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; Obs: A nota final é igual a somatória dos pontos

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS

9,0 a 10,0 EXCELENTE

7,0 a 8,9 BOM

5,0 a 6,9 REGULAR

0,0 a 4,9 INSUFICIENTE

NOTA CONCEITO ASSINATURA



ANEXO IX FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PESO 1)

CANDIDATO(A)		
AVALIADOR (A)		

I. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E ENSINO (AP)		
Experiência docente na ducação superior	2,00	
2. Experiência docente na educação básica	2,00	
3. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional	2,00	
3. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	1,00	
4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional	1,00	
5. Conferências ou palestras ministradas entre 2018 e 2022	1,00	
6. Cursos, mini-cursos ou oficinas ministrados ocorridos entre 2018 e 2022	1,00	
	TOTAL AP	(até10)
II. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA,ENSINO OU EXTENSÃO (PP)		
 Participação como coordenador, bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa institucionalizado 	3,00	
2. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,00	
3. Participação como coordenador, bolsista ou voluntário em projeto de extensão institucionalizado	3,00	
4. Participação como coordenador, bolsista ou voluntário em projeto de ensino institucionalizado	3,00	
	TOTAL PP	(até 10)
III. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Livro didático ou paradidático, com ISBN, publicado entre 2018 e 2022 (1,00 por livro até o limite de 2,00 no quesito)	Até 2,00	
2. Capítulo de Livro, com ISBN, publicado entre 2018 e 2022 (1,00 por capítulo, até o limite de 2,00 no quesito)	Até 2,00	
3. Artigo em revista indexada publicado entre 2018 e 2022 (0,50 por artigo, até o limite de 2,50 no quesito)	Até 2,50	
4 . Trabalho publicado em anais de evento científico internacional, com ISSN, ocorridos entre 2018 e 2022, (0,25 por atividade até o limite de 1,0 no quesito)	Até 1,00	
5. Comunicação oral apresentada em evento científico nacional ou internacional ocorridos entre 2018 e 2022 (0,25 por atividade até o limite de 1,0 no quesito)	Até 2,00	

6. Poster apresentado em evento científico nacional ou internacional ocorridos entre 2018 e 2022 (0,25 por atividade até o limite de 0,50 no quesito)	Até 0,50	
	TOTAL PI	(até 10)
IV. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (AR)		
1. Coordenação/organização de evento científico ocorridos entre 2018 e 2022	2,00	
2. Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais ocorridos entre 2018 e 2022	1,00	
3. Participação, como ouvinte, em cursos, mini-cursos ou oficinas, com carga horária minima de 12h, ocorridos entre 2018 e 2022 (1,00 por atividade até o limite de 4,0 no quesito)	Até 4,00	
4. Estágio não obrigatório nas áreas de educação ou ensino	1,00	
5. Membro de associações científicas ou culturais	1,00	
6. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,00	
	TOTAL AR	(até 10)
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$\underline{AP + PP + PI + AR} = TGP$

4

LEGENDA

AP = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais nasáreas de educação e ensino

PP = soma dos pontos obtidos em participação em projetos depesquisa, ensino ou extensão

PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual

AR= soma dos pontos obtidos em outras atividades relevantes TGP = total geral dos pontos

ESCALA DE		
NOTAS/CONCEITOS		
9,0 e 10	EXCELENTE	
7,0 a 8,9	BOM	
5,0 a 6,9	REGULAR	
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE	

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	